EDITAL 01/2016 – SECULT-ARTE/UFC

III ENCONTRO DE CULTURA ARTÍSTICA

A Secretaria de Cultura Artística da Universidade Federal do Ceará (SECULT-ARTE/UFC) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação de estudantes dos cursos de graduação desta Universidade, para apresentação de trabalhos no III Encontro de Cultura Artística que será realizado no período de 23 a 25 de novembro de 2016, no Campus do Pici, integrando os ENCONTROS UNIVERSITÁRIOS 2016.

1 DO OBJETIVO

1.1 O III Encontro de Cultura Artística tem como principal objetivo o fortalecimento e a difusão das atividades artístico-culturais desenvolvidas pelos projetos cadastrados no Programa de Promoção da Cultura Artística (Bolsa-Arte) da SECULT-ARTE/UFC.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de graduação da UFC desde que sejam bolsistas remunerados ou voluntários de projetos cadastrados no Programa de Promoção da Cultura Artística (Bolsa-Arte) da SECULT-ARTE/UFC.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas a partir das 08:00h do dia 22 de agosto de 2016 até às 18:00h do dia 16 de setembro de 2016, e serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por via eletrônica, através do endereço http://www.prppg.ufc.br/eu/2016/, no item de menu "Inscrição de Resumos". O PERÍODO DE INSCRIÇÃO SERÁ RIGOROSAMENTE CUMPRIDO. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO.

3.2 Para realizar a inscrição, o aluno, na qualidade de autor principal, deverá entrar no endereço indicado acima, preencher o CPF e informar os dados solicitados. O aluno também deverá escolher uma das áreas de conhecimento que julgar mais propícia ao trabalho e, OBRIGATORIAMENTE, indicar a forma de apresentação ("Pôster" ou "Comunicação Oral").

3.3 As apresentações em forma de "Pôster" são aquelas a serem realizadas com a utilização de banners. A "Comunicação Oral" é uma forma de apresentação que estará dividida em dois tipos: Convencional e Não-Convencional. A "Comunicação Oral Convencional" consiste na apresentação do trabalho em locais fechados por meio da utilização de projetor de multimídia e computador. A "Comunicação Oral Não-Convencional" consiste na apresentação de performances artísticas, realização de oficinas, seminários, mesas-redondas, rodas de conversa, exposições, exibições de audiovisual; ou outros formatos a serem definidos após avaliação da organização do III Encontro de Cultura Artística.

3.4 Os resumos dos trabalhos deverão ser digitados em um único parágrafo com mínimo de 1400 e máximo de 2000 caracteres. Deverão, também, explicitar a natureza e o embasamento teórico do trabalho, a quantidade de público que pretende alcançar. Se a forma de apresentação do trabalho for "Comunicação Oral", deve constar no resumo o tipo escolhido (Convencional ou Não-Convencional) e a descrição da apresentação com as necessidades técnicas para a viabilidade da apresentação (sonorização, iluminação, palco, material audiovisual, especificidade do local).

3.5 Os resumos cadastrados serão divulgados dia 19 de setembro. Após a divulgação, o orientador do trabalho terá até o dia 21 de setembro para realizar correções de grafia e/ou alterações nos textos, bastando, para tanto, clicar sobre o título do resumo no item "RESUMOS CADASTRADOS". Após este período, os resumos não poderão mais sofrer modificações.

3.6 Cada trabalho terá somente 01 (um) autor principal e, no máximo, 04 (quatro) co-autores, cabendo preferencialmente ao autor principal proceder à apresentação do trabalho. No caso das "Comunicações Orais Não-Convencionais", poderá haver a participação de todos os autores na apresentação, bem como de membros convidados (não-autores). Os nomes de tais participantes deverão constar no resumo cadastrado.

3.7 A participação de convidados nas "Comunicações Orais Não-Convencionais" será atestada através de documento de declaração a ser expedido pela SECULT-ARTE/UFC.

3.8 Será aceito apenas um trabalho por estudante na qualidade de autor principal. Caso ocorra mais de uma inscrição de trabalho de um mesmo autor principal, prevalecerá o primeiro trabalho inscrito.

3.9 Os projetos cadastrados no Programa de Promoção da Cultura Artística que contenham mais de um bolsista remunerado poderão apresentar um trabalho somente, em que seja escolhido 01 (um) bolsista para ser o autor principal e os demais sejam inscritos como co-autores do trabalho.

3.10 Os resumos dos trabalhos inscritos serão encaminhados para parecer de consultores *ad-hoc*, designados pela SECULT-ARTE/UFC. Os referidos pareceres serão homologados por Comissão Interna designada pela Direção da Secretaria de Cultura Artística da UFC.

4 DO TEOR DOS TRABALHOS E FORMAS DE APRESENTAÇÃO

4.1 Os trabalhos inscritos deverão apresentar o relato dos resultados obtidos pelos projetos cadastrados no Programa de Promoção da Cultura Artística da SECULT-ARTE/UFC, e/ou fomentar reflexões sobre a função da Cultura Artística nos processos de formação humana empreendidos no contexto universitário. Os trabalhos que forem apresentados através de performances artísticas deverão ter seus fundamentos teóricos e metodológicos explicitados nos resumos cadastrados.

4.2 Entende-se por "Pôster" as apresentações a serem realizadas com a utilização de banners. Cada estudante pode expor 01 (um) banner no formato 0,90m de largura por l,20m de altura, em que conste as logomarcas da UFC e da SECULT-ARTE/UFC, o título do trabalho, nome dos(as) bolsistas, nome do(a) coordenador(a) do projeto e o respectivo departamento e texto, sendo facultativo a apresentação de fotos, fórmulas, tabelas e gráficos. O pôster pode ser feito a partir de folhas separadas ou ser impresso numa única folha. A duração da apresentação é de 2 (duas) horas. Nesse período, o estudante deverá estar preparado para receber a visita dos avaliadores do trabalho.

4.3 Entende-se por "Comunicação Oral Convencional" as apresentações dos trabalhos em locais fechados por meio da utilização de projetor de multimídia e computador. Não será permitida a utilização de computadores pessoais, devendo o estudante levar seu material em pen drive ou CD. O tempo destinado à apresentação é de 10 (dez) minutos com tolerância de até 5 (cinco) minutos. Os avaliadores terão até 5 (cinco) minutos para fazerem perguntas. A apresentação é aberta ao público.

4.4 Entende-se por "Comunicação Oral Não-Convencional" a apresentação de trabalho através de performances artísticas, realização de oficinas, seminários, mesas-redondas, rodas de conversa, exposições e exibições de audiovisual. O tempo destinado a este tipo de apresentação será de 20 (vinte) minutos com tolerância de até 5 (cinco) minutos. Os avaliadores terão até 5 (cinco) minutos para fazerem perguntas. A apresentação é aberta ao

público. Outros formatos de "Comunicação Oral Não-Convencional" não mencionados no presente edital deverão ser descritos nos resumos e sua realização ficará condicionada a uma aprovação, após avaliação, da diretoria da SECULT-ARTE/UFC.

4.5 Após a divulgação dos resumos aceitos para "Comunicação Oral Não-Convencional", a organização do III Encontro de Cultura Artística fará o levantamento das necessidades técnicas e de infraestrutura para a apresentação dos trabalhos e tomará providências junto à organização geral dos Encontros Universitários no sentido de melhor viabilizar a sua realização. Entretanto, caso não seja possível atender demandas técnicas específicas, os trabalhos deverão buscar adaptações estruturais que não comprometam a apresentação e nem prejudiquem a avaliação.

5 DA FREQUÊNCIA E DOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 O(a) estudante bolsista remunerado(a) deverá cumprir sua carga horária semanal (12h) em atividades programadas nos Encontros Universitários 2016, de forma que sua presença não se restrinja somente à apresentação do trabalho inscrito no evento.

5.2 O(a) estudante deverá assinar a frequência ao final de sua apresentação para comprovação de presença e emissão de certificado de participação. As frequências estarão nos locais de apresentação do III Encontro de Cultura Artística.

5.3 O(a) avaliador(a) deverá assinar a frequência no início de seu turno de trabalho para comprovação de presença e emissão de certificado de participação. As frequências estarão na secretaria do III Encontro de Cultura Artística.

5.4 Os certificados de participação no III Encontro de Cultura Artística para alunos e avaliadores serão emitidos pela organização dos Encontros Universitários e estarão disponíveis para impressão no site http://www.prppg.ufc.br/eu/2016/ a partir do dia 28 de novembro de 2016. Os membros convidados (não-autores) receberão declaração de participação emitida pela Secretaria de Cultura Artística, que estará disponível a partir de 2 de dezembro de 2016 na Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela organização do III Encontro de Cultura Artística, ouvidos o Diretor e o Vice-Diretor da Secretaria de Cultura Artística da UFC (SECULT-ARTE/UFC).

Fortaleza, 22 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Elvis de Azevedo Matos
Diretor da Secretaria de Cultura Artística
Universidade Federal do Ceará